



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 181, DE 23 DE MAIO DE 1978

Autoriza o Poder Executivo a efetuar o pagamento de aluguel de um imóvel de propriedade da R.F.F. S.A., abre Crédito Especial e das outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento de aluguel de um imóvel de propriedade da R.F.F.S.A., situado no bairro do Tacape, que serviu de sala de aulas durante os exercícios de 1973, 1974, 1975, 1976 e 1977.

Art. 2º- Para ocorrer o pagamento da despesa autorizada pelo artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir mediante Decreto o Crédito Especial no valor de Cr\$ 760,00 (Setecentos e Sessenta Cruzeiros).

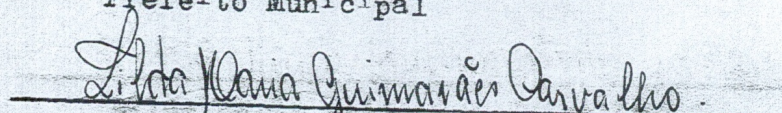
Art. 3º- Como recurso à abertura do Crédito Especial, fica o Poder Executivo autorizado a anular parcial ou totalmente dotações do Orçamento vigente.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, as todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de S.S. do Rio Verde, 23 de maio de 1978.

  
José Ribeiro Mira  
Prefeito Municipal

  
Zilda Maria Guimarães Carvalho  
Oficial Administrativa